



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2241 – DATA 15/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 491/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.345/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **ROSELI DOS SANTOS SILVA BARRETO**, matrícula nº 60.003.998-8 admitida em 01/04/2020, Orientadora Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 492/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.346/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **KEZIA SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 60.005.730-6, Visitadora - Educadora Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.06.2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.732, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude de Feira de Santana para o triênio de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.467 de 05 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Feira de Santana para o Triênio 2022-2025, os seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Liliane Carvalho Pacheco - Titular
- b) Robert Danilo Cerqueira Fonseca de Oliveira - Suplente

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vanessa de Souza Cajuí - Titular
- b) Jamiley Dias Gomes - Suplente

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ivamara de Oliveira Bastos - Titular
- b) Ana Maria Alves dos Santos - Suplente

IV - Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Brito - Titular
- b) Roberto Duarte da Silva - Suplente

V - Representando a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos:

- a) Luciene Valadão - Titular
- b) Jucemir Araújo dos Santos - Suplente

VI - Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural:

- a) Caroline Rios Almeida - Titular
- b) Emanuele de Freitas Silva - Suplente

VII - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Hiram Bastos Ferreira - Titular
- b) Fabio Ferreira de Souza - Suplente

VIII - Representando o Segmento Religioso:

- a) Jeanderson Leite da Silva - Titular
- b) Monique Ayala A. da Silva - Suplente

IX - Representando o Segmento Associativo:

- a) Thiago de Oliveira Pires - Titular
- b) Evando Patrocino Carneiro - Suplente

X - Representando o Segmento Desportivo:

- a) Murilo da Silva Santos - Titular
- b) Aurineia B. da Silva - Suplente



XI - Representando o Segmento Rural:

- a) Mateus Yan Pinheiro Santos - Titular
- b) Wanderson Santana Nascimento - Suplente

XII - Representando o Segmento Sindical:

- a) Jaciara Boaventura S. Figueiredo - Titular
- b) Marineide das Virgens Lima - Suplente

XIII- Representando o Segmento Cultural:

- a) Aloma Lopes Galeano - Titular
- b) Ricardo Cavalcante de Oliveira - Suplente

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 12.733, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Constituem-se COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras de construção e/ou reforma, no âmbito do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consolidadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o imperativo de acompanhar tecnicamente a evolução ou o desenvolvimento das obras de construção e/ou reforma, no município de Feira de Santana,

Considerando a necessidade de fiscalizar as ações das empresas executoras das obras no Município, em vista de perseguir o cumprimento das metas e a elevação da qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídas 03(três) COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras de construção e/ou reforma, no âmbito do município de Feira de Santana, sob a gestão dos seguintes órgãos municipais:

- I- Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;
- II- Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- III- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- IV- Fundação Hospitalar Inácia Pinto dos Santos – FHFS.

Art. 2º - Objetivando a fiscalização das obras de construção e/ou reforma sob a gestão da **Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

- I – José Braga da Silva Netto, engenheiro civil,
Diretor de Operações e Manutenção,
Matrícula: 01080162-2,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;
- II – Ianco de Souza Pinho, engenheiro civil,
Matrícula: 60004491-9,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;
- III – Maria Virgínia Azevedo Mascarenhas, engenheira civil,
Diretora do Departamento de Engenharia,
Matrícula: 60004518-3,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Art. 3º - Com o propósito de operacionalizar a fiscalização das obras de construção e/ou reforma projetadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

- I – José Braga da Silva Netto, engenheiro civil,
Diretor de Operações e Manutenção,
Matrícula: 01080162-2,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;
- II – Zunara Dórea Falcão Silva, arquiteta,
Matrícula: 01074921-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.
- III – William Peixoto dos Santos, engenheiro civil,
Matrícula: 01082216-9,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;



IV – Luiz Adelmo Oliveira Mattos, engenheiro civil,
Matrícula: 01082014-7,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

V – Maria Virgínia Azevedo Mascarenhas, engenheira civil,
Diretora do Departamento de Engenharia
Matrícula: 60004518-3,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Art. 4º - Para efeito de fiscalização das obras de construção e/ou reforma, vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Inácia Pinto dos Santos**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I – José Braga da Silva Netto, engenheiro civil,
Diretor de Operações e Manutenção,
Matrícula: 01080162-2,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

II – Maria Virgínia Azevedo Mascarenhas, engenheira civil,
Diretora do Departamento de Engenharia,
Matrícula: 60004518-3,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

III – Claudio Araujo de Oliveira, engenheiro civil,
Matrícula: 01072529-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Art. 5º - A coordenação da Comissão de Fiscalização Técnica será exercida pelo servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA NETTO e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados, em cada Órgão.

Art. 6º - As Comissões ora constituídas por este Decreto terão seus trabalhos subordinados à Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Nº 12.604, de 14 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial, Ano VIII, Edição 2071, Data:15/04/2022.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO VIANEY MARVAL SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO – SOMA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 389-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI Aditar o Termo de Colaboração nº 434-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 961.827,86 e valor anual de R\$ 11.541.934,31, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 34.625.802,93. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.**

ADITIVO Nº 396-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI Aditar o Termo de Colaboração nº 432-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 806.985,44 e anual de R\$ 9.683.825,29 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 29.051.475,87. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.**

ADITIVO Nº 392-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE- IMAPS Aditar o Termo de Colaboração nº 431-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 960.573,80 e valor anual de R\$ 11.526.885,56, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 34.580.656,68. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022**

ADITIVO Nº 395-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE- IMAPS Aditar o Termo de Colaboração nº 433-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 10.563.589,03, com valor mensal de R\$ 880.299,08, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 31.690.767,09. **DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293-2022-02D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES PARA INSTALAÇÃO DE 12 (DOZE) CAMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 04/10/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293-2022-02D – CONTRATO Nº 349-2022-02C - Processo Administrativo Nº 559-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES PARA INSTALAÇÃO DE 12 (DOZE) CAMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **Valor Global:** R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). **Assinatura do Contrato:** 04/10/2022. Feira de Santana, 04/10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294-2022-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS SIMPLES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. **Contratada:** M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 04/10/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294-2022-05D – CONTRATO Nº 350-2022-05C - Processo Administrativo Nº 541-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS SIMPLES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. **Contratada:** M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA. **Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 04/10/2022. Feira de Santana, 04/10/2022





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, Anaci Bispo Paim, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 162, 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor(a) municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Ana Paula Rocha de Queiroz, Matrícula nº 01000672-7;
- II – Ana Elisa Parca de Pinho, Matrícula nº 01075649-9;
- III – Laylla Luiza Pires de Araújo, Matrícula nº 60002682-6;

Parágrafo único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretária de Educação Municipal, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de outubro de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 937/2022 de 12/10/2022 torna público abaixo:

RESOLVE

Indicar como representantes dos Conselhos de Classe, Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB) no Conselho Municipal da Saúde como Titular Aderbal Mendes Freire D'Aguiar e o Suplente Marcos Pimentel Dantas que estará substituindo Erico Guanais Mineiro Neto.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA BOTTO BARROS DA SILVEIRA
SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CMS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

| Matrícula | Nome | Secretaria | Conclusão |
|-----------|--------------------------------------|------------|--|
| 050001793 | Adenilson Jose da Silva Pereira | FHFS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/04/2023 |
| 010099152 | Cynthia da Silva Almeida | SEDUC | Concedida licença médica com alta em 10/11/2022 |
| 080321783 | Francineth Gomes da Silva | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2023 |
| 080305131 | Iracene Gonçalves dos Reis Silva | SMS | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/02/2023 |
| 050002723 | Iracy Macedo da Luz | FHFS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2023 |
| 600031405 | Islane Arcanjo Marques Araújo | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/12/2022 |
| 010695633 | Ivone Junqueira Brito | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2023 |
| 080333401 | Jaciara da Silva e Silva da Rosa | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/03/2023 |
| 060003385 | Jessica Caroenne Teixeira dos Santos | SMT | Alta a Pedido |
| 080332794 | Jose Francisco Santos Oliveira | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/03/2023 |
| 080305258 | Marcia Almeida dos Santos | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2023 |
| 080103600 | Marialda Ribeiro dos Santos | SMS | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/03/2023 |
| 080305674 | Nelma Lucia Souza Alves | SMS | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/04/2023 |
| 010772895 | Rejane Freitas Silva Santos | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/04/2023 |
| 010756580 | Rita Cassiana de Oliveira | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/12/2022 |
| 080005511 | Tania Maria Oliveira da Conceição | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/01/2023 |
| 080338683 | Vania Torres Silva | SMS | Alta a Pedido |
| 010694897 | Zenaide dos Santos Tanan da Silva | SEDUC | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/04/2023 |
| 080005212 | Zenilda Sena de Souza | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2023 |

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de outubro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

